Lei Nº 930

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 128,50 (cento e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que se destina a atender despesas com o pagamento a se fazer do 13º salário à telefonista substituta, Aparecida de Lourdes Cardona Tagliari, referentemente ao ano de 1.970.

Artigo 2º - As despesas em aprêço correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do orçamento em vigor: Viação Transporte e Comunicações Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - III - Construção da Estação Rodoviária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Setembro de 1.971

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Visto em data de hoje dia 01 de setembro de 1971 cumprindo exigências do Tribunal de Contas do Estado Artur Nogueira 01/set/1971.